



## **PROCESSO SELETIVO CONJUNTO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (CURSOS MESTRADO E DOUTORADO) – 2019/1 (23102.005447/2018-60) - Edital nº 01**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente conjunto dos cursos de Mestrado e Doutorado (23102.005447/2018-60), conforme as respectivas Resoluções: Resolução UNIRIO N° 3.575, de 12 de abril de 2011, a Resolução UNIRIO N° 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação N° 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPEES; e Resolução UNIRIO N°4518, de 17 do 07 de 2015, a Lei 7853 de 1989 e o Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei no 12.990 de 2014, o Decreto N° 9.094, de 17 julho de 2017, o Decreto N° 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei N° 10.741 de 01/10/2013, parecer CNE/CES N° 178/2012 e Decreto No 5296 de 01/12/2004, com a finalidade de preencher **10 (dez) vagas para o curso de Mestrado e 8 (oito) vagas para o curso de Doutorado** por ordem de classificação dos aprovados.

### **CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS**

**1.1 São oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado e 8 (oito) vagas para o curso de Doutorado para 2019/1**, a serem distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa (Processamento e Qualidade em Alimentos e Alimentos Funcionais).

Em acordo com as leis acima mencionadas, estão reservadas 1 (uma) vaga para negro e 1 (uma) vaga para deficiente no curso de Doutorado e 2 (duas) vagas para negros e 1 (uma) vaga para deficiente no curso de Mestrado. Não havendo ocupação, essas vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados.

**1.2** Os candidatos devem indicar, no ato da inscrição, a opção por reserva de vagas. O candidato somente será confirmado como preto ou pardo por meio de verificação presencial, avaliada exclusivamente sobre aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas de um indivíduo), por uma Comissão Especial instituída para tal fim, em atendimento ao disposto na Orientação Normativa MPOG nº 03, de 1º de agosto de 2016 e de acordo com a Ordem de Serviço PROPGPI nº 09 de 10 de julho de 2017 que *institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito das políticas de cotas dos processos seletivos discentes do programas de pós-graduação stricto-sensu da UNIRIO*.

- Até o final do período de inscrição do presente edital será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

- Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se apresentar à reunião da Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para assinatura da declaração, presencialmente, antes da divulgação dos resultados finais do processo seletivo, de acordo com o calendário constante da Cláusula 6ª, abaixo.

- Não sendo aceita a demanda pela cota, o candidato será automaticamente remanejado para as vagas de ampla concorrência do presente Edital, sem prejuízo ou sanções penais eventualmente cabíveis.

**1.3** Os candidatos que se declaram portadores de deficiência devem obrigatoriamente apresentar laudo médico. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto: ao conteúdo das provas; à avaliação e critérios de aprovação; aos horários e locais de aplicação das provas; e à nota mínima exigida, na forma do artigo 41 de Dec. N° 3298/99.



1.4 Na hipótese de não haver pessoas com deficiência física ou negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas vagas serão revertidas para ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação final.

#### **CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019**, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos anexados para o endereço: **ppgan@unirio.br**.

2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3 A ficha de inscrição (Anexo 2) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.4 Será divulgada no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>), no período de inscrição, a formação da Comissão Examinadora (presidente, membros titulares e suplentes) e da Comissão de Avaliação dos Recursos.

#### **CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para a inscrição, solicitam-se os seguintes documentos digitalizados:

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 2);

3.1.2. Diploma ou da declaração de conclusão (Mestrado e/ou Graduação).

Certificados e diplomas de cursos realizados no exterior serão aceitos, mas, sendo o candidato aprovado, esses documentos deverão ser revalidados em acordo com as normas estabelecidas para ingresso de alunos estrangeiros e alunos brasileiros com diploma de instituições estrangeiras (disponível em [http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan\\_pt/documentos-e-normas/normas/ingresso-alunos-estrangeiros/view](http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/documentos-e-normas/normas/ingresso-alunos-estrangeiros/view));

Para fins de seleção, será permitida a entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir o curso de graduação ou mestrado até março de 2019. Entretanto, para a efetivação da matrícula do aluno no PPGAN, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração de conclusão do curso ou diploma.

3.1.3. Histórico escolar completo de (Mestrado e/ou Graduação);

3.1.4. Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros);

3.1.5. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

3.1.6. Foto 3x4 recente;

3.1.7. *Curriculum Lattes*;

3.1.8. Certidão de nascimento ou casamento;

3.1.9. Projeto de pesquisa (redigido de acordo com o modelo do Anexo 5), obrigatoriamente assinado pelo candidato e por seu orientador (Anexo 1) na forma de arquivo PDF.

Cópias autenticadas dos documentos acima listados, incluindo documentos comprobatórios do *curriculum* e excetuando o “Projeto de pesquisa”, deverão ser entregues à Comissão Avaliadora, durante a semana de realização do processo seletivo, de acordo com o calendário constante da Cláusula 6ª, abaixo.



De acordo com Decreto nº 9.094/2017, de 17 de julho de 2017: “Art. 9º - Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Art. 10º. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original. § 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. § 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.”

## **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição será feito em duas etapas: análise de documentos (primeira etapa) e realização de provas (segunda etapa).

### **4.1 PRIMEIRA ETAPA**

#### **4.1.1 Análise de documentos e homologação das inscrições**

A conferência dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora conforme especificado no item 3.1 e as inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição. A ausência de qualquer documento impedirá a homologação da inscrição do candidato.

#### **4.1.2 Resultado da primeira etapa**

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá até 22 h do dia 18 de janeiro de 2019, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

#### **4.1.3 Prazo para recurso**

De 21 a 24 de janeiro de 2019. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada por e-mail ao endereço [ppgan@unirio.br](mailto:ppgan@unirio.br), até as 17 h do dia 24 de janeiro de 2019.

#### **4.1.4 Divulgação da decisão do recurso**

A decisão dos recursos será divulgada até 22 h do dia 25 de janeiro de 2019, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

### **4.2 SEGUNDA ETAPA**

A segunda etapa deste processo seletivo será realizada de 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, na Av. Pasteur, 296, Campus Reitoria, Prédio da Nutrição, Urca, Rio de Janeiro e consistirá das provas abaixo, todas de caráter classificatório. Não será permitida a entrada do candidato após o início de nenhuma das provas.



**4.2.1 – CURSO DE DOUTORADO – Prova escrita.** Será aplicada uma prova escrita, onde o candidato dissertará sobre um ponto sorteado a partir da lista abaixo. A prova será na data de **28/01 às 10:00 h**, com duração de 2 horas. A Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios: conhecimento teórico-científico (precisão conceitual e aderência ao tema) e capacidade de expressão escrita (coesão argumentativa e clareza).

**Pontos da prova escrita** – 1 – Tecnologia de produtos de origem animal; 2 - Tecnologia de produtos de origem vegetal; 3 – Alimentos funcionais; 4 – Controle de qualidade e segurança de alimentos; 5 – Química e análise de alimentos.

**Defesa de projeto.** A defesa do projeto será realizada, em sessão pública, nos dias **29, 30, 31 de janeiro e/ou 1º de fevereiro de 2019, a partir das 9:00 h**. Não será permitida a presença de menores de 16 anos. Nesta prova serão avaliadas: a clareza da proposta, sua exequibilidade e o domínio do tema pelo candidato (conhecimento técnico e científico). O candidato será avaliado por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes na defesa. O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto e, em seguida, será arguido pela banca.

**4.2.1.1** A relação com o horário e a ordem das arguições, além do horário e local da entrega dos documentos, será publicada **até às 22 h do dia 25 de janeiro no site do PPGAN** (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

Único – A defesa do projeto é pública e será gravada pela Comissão Avaliadora. O candidato também poderá fazer sua própria gravação. Não será permitida a presença de menores de 16 anos.

**4.2.1.2 Avaliação curricular.** A avaliação curricular será realizada nos **29, 30, 31 de janeiro e/ou 1º de fevereiro de 2019, a partir das 9:00 h**. Será utilizada para pontuação o barema, que segue anexo (Anexo 3) a este edital.

#### **4.2.2 – CURSO DE MESTRADO**

**4.2.2.1 - Prova escrita.** Será aplicada uma prova escrita, onde o aluno dissertará sobre um ponto sorteado a partir da lista abaixo. A prova será na data de **28/01 às 10:00 h**, com duração de 2 horas. A Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios: conhecimento teórico-científico (precisão conceitual e aderência ao tema) e capacidade de expressão escrita (coesão argumentativa e clareza).

**Pontos da prova escrita** – 1 – Tecnologia de produtos de origem animal; 2 - Tecnologia de produtos de origem vegetal; 3 – Alimentos funcionais; 4 – Controle de qualidade e segurança de alimentos; 5 – Química e análise de alimentos.

**4.2.2.2 - Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês).** A prova de compreensão em língua estrangeira será realizada no dia **28/01 às 14:00 h, com duração de 2 horas**. Nesta prova será avaliada a capacidade do candidato de ler e compreender um texto científico em inglês, através da avaliação de respostas (dadas em português) a perguntas feitas em inglês. O critério de avaliação observará ainda o grau de clareza e correção das respostas em língua portuguesa. Será permitida consulta a qualquer



dicionário. O candidato estrangeiro também será submetido à prova de compreensão de língua estrangeira.

**4.2.2.3 – Defesa de projeto.** A defesa do projeto será realizada, em sessão pública, nos **29, 30, 31 de janeiro e/ou 1º de fevereiro de 2019, a partir das 9:00 h**. Nesta prova serão avaliadas a clareza da proposta, sua exequibilidade e o domínio do tema pelo candidato (conhecimento técnico e científico). O candidato será avaliado por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes na defesa. O candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do projeto e em seguida ocorrerá a arguição pela banca.

A relação com o horário e a ordem das arguições, além do horário e local da entrega dos documentos, será publicada **até às 22 h do dia 25 de janeiro no site do PPGAN** (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

Único – A defesa do projeto é pública e será gravada pela Comissão Avaliadora. O candidato também poderá fazer sua própria gravação. Não será permitida a presença de menores de 16 anos.

**4.2.2.4 Avaliação curricular.** A avaliação curricular será realizada nos **29, 30, 31 de janeiro e/ou 1º de fevereiro de 2019, a partir das 9:00 h**. Será utilizada para pontuação o barema que segue em anexo (Anexo 4) a este edital.

#### **4.2.3 Resultado da segunda etapa**

A divulgação dos resultados da segunda etapa prova escrita, defesa do projeto, avaliação curricular e prova de compreensão de língua estrangeira (Mestrado) e prova escrita, defesa do projeto e avaliação curricular (doutorado) ocorrerá **até as 22 h do dia 11 de fevereiro de 2019**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

#### **4.2.4 Prazo para recurso**

**De 11 a 13 de fevereiro de 2019.** A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada **por e-mail ao endereço [ppgan@unirio.br](mailto:ppgan@unirio.br), até às 17 h do dia 13 de fevereiro de 2019.**

#### **4.2.5 Divulgação da decisão do recurso**

A decisão dos recursos será divulgada **até às 22 h do dia 13 de fevereiro de 2019**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

### **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A nota máxima de cada prova é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados da prova escrita, da defesa do projeto e da avaliação curricular (Curso de Doutorado) e média Escola de Nutrição - Av Pasteur 296; Tel – (21) 2542-8382



aritmética dos resultados das provas escrita, de compreensão de língua estrangeira, da avaliação curricular e defesa de projeto (Curso de Mestrado). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

Em caso de empate será aplicado, como primeiro critério de desempate, a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada. Permanecendo o empate, será adotado o critério nota da defesa do projeto, de modo que o candidato que tiver maior nota na defesa do projeto será o selecionado.

#### **5.1. Data e horário da divulgação do resultado final.**

Até às 22 h do dia 13 de fevereiro de 2019, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).



### CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do edital	15/10/2018
Período de inscrições	03/12/2018 a 16/01/2019
<b>1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições</b>	
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	até 18/01/2019
Período de recurso	21/01/2019 a 24/01/2019
Divulgação da decisão do recurso	até 25/01/2019
Quadro com os horários da defesa de projeto e de entrega dos documentos impressos	até 25/01/2019
<b>2ª etapa - Provas</b>	
Realização das provas	28/01/2019 a 1º/02/2019
<b>CURSO DOUTORADO</b> – Prova escrita	28/01/2019
<b>CURSO DOUTORADO</b> - Defesa Projeto	29/01/2019 – 1º/02/2019
<b>CURSO DOUTORADO</b> - Avaliação curricular	29/01/2019 – 1º/02/2019
<b>CURSO MESTRADO</b> - Prova escrita	28/01/2019
<b>CURSO MESTRADO</b> - Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês)	28/01/2019
<b>CURSO MESTRADO</b> - Defesa de projeto	29/01/2019 – 1º/02/2019
<b>CURSO MESTRADO</b> – Avaliação curricular	29/01/2019 – 1º/02/2019
<b>Comissão de heteroidentificação</b>	11/02/2018
Divulgação do resultado	11/02/2018
Período de recurso	11/02/2018 - 13/02/2018
Divulgação da decisão do recurso	13/02/2018
<b>Aprovação e Classificação Final</b>	
Divulgação Classificação Final	13/02/2018
<b>Pré-Matrícula</b>	
Local da pré-matrícula – Coordenação PPGAN	14/02/2018
<b>Início do semestre letivo</b>	
	11/03/2019

### CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula.

### CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

**8.2** A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.

**8.3** Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente e por escrito, os apoios necessários para a realização das provas.

**8.4** Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição e, de nenhum modo, integrarão a Comissão Examinadora.

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296; Tel – (21) 2542-8382



- 8.5 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2019, no período estabelecido neste Edital.
- 8.6 Os candidatos não aprovados e os não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do PPGAN no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do último dia estipulado para a matrícula dos candidatos selecionados. Os documentos não retirados no prazo serão inutilizados.
- 8.7 A atribuição de orientação é de competência exclusiva do Colegiado do PPGAN e a lista de orientadores segue em anexo (Anexo 1).
- 8.8 Este edital terá ampla divulgação a partir do dia **15 de outubro de 2019** nas páginas eletrônicas da UNIRIO ([www.unirio.br](http://www.unirio.br)), do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/proppg>).
- 8.9 Eventuais controvérsias surgidas na execução do presente edital serão resolvidas integralmente pelo Colegiado do PPGAN. Caso não se alcance solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2018

Profa. Dra. Maria Gabriela Bello Koblitz  
Coordenadora PPGAN-UNIRIO



**ANEXO 1**

**ORIENTADORES DISPONÍVEIS (X) PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PPGAN  
(2019)**

DOCENTE ORIENTADOR	CURSO MESTRADO	CURSO DOUTORADO
Ana Elizabeth C. Fai Buarque de Gusmão	X	X
Anderson Junger Teodoro	X	X
Cristina Yoshie Takeiti	X	X
Édira C B. de Andrade Gonçalves	X	X
Ellen Mayra Menezes Ayres	X	X
Juliana Côrtes Nunes	X	X
Maria Gabriela Bello Koblitz	X	X
Mariana Simões Larraz Ferreira	X	X
Otniel Freitas Silva	X	X
Rafael Silva Cadena	X	X
Ricardo Felipe Alves Moreira	X	X
Victor Augustus Marin	X	X



### ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Curso pretendido:	Mestrado ( )	Doutorado ( )
Linha de pesquisa	Alimentos Funcionais ( )	Processamento e qualidade de alimentos ( )

#### 1- Dados Pessoais

Nome					
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Cor
			Cidade	UF	
					Sexo
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona e Seção		Certificado de Reservista
Filiação	Pai				
	Mãe				
Endereço				Bairro	
Cidade		Estado		Cep	
Telefone		E-Mail			

#### 2- Dados Acadêmicos

Nível	Instituição	Curso	Cidade	UF	Período início - fim
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					

#### 3- Dados Profissionais (ocupação atual)

Área de Atuação		Instituição	
Cargo		Período	

#### 4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa

Área de Atuação		Instituição	
Cargo		Período	

#### 5- Reserva de vagas

Portador de deficiência física	Sim ( )	Não ( )
Candidato negro ou pardo	Sim ( )	Não ( )

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO 3**  
**BAREMA AVALIAÇÃO CURRÍCULAR**  
**(PPGAN - CURSO DOUTORADO)**

CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_

**1. Histórico escolar mestrado (Valor 30 pontos)**

	Pontos	Pontuação
Disciplinas conceito A (>9,0)	máx 30,0	
Disciplinas conceito B (8 a 8,9)	máx 20,0	
Disciplinas conceito C (7 a 7,9)	máx 10,0	
	<b>Subtotal</b>	

**2. Formação complementar e experiência profissional (Valor 20 pontos)**

	Pontos	Pontuação
Mestrado na área	máx 20,0	
Mestrado em outra área	max 15,0	
Especialização ou aperfeiçoamento	máx 5,0	
Atuação profissional (exceto docência)	máx 5,0	
	<b>Subtotal</b>	

**3. Publicação de trabalho na área (Valor 30 pontos)**

	Pontos	Pontuação
Livro ou capítulo de livro com ou sem corpo editorial	máx 15,0	
Artigo em periódico Qualis A (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 30,0	
Artigo em periódico Qualis B (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 20,0	
Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 10,0	
Trabalho completo em anais	máx 10,0	
Resumo em evento científico Internacional	máx 10,0	
Resumo em evento científico Nacional	máx 5,0	
	<b>Subtotal</b>	



**4. Atividades docentes (ensino) (Valor 10 pontos)**

	Pontos	Pontuação
Superior	máx 10,0	
Estágio docência	max 7,0	
Ensino médio	máx 5,0	
Fundamental	máx 3,0	
	<b>Subtotal</b>	

**5. Participação em bancas ou aprovação em concursos públicos na área (Valor 10 pontos)**

	Pontos	Pontuação
Nível superior	máx 10,0	
Nível médio ou fundamental	max 8,0	
	<b>Subtotal</b>	



**ANEXO 4**  
**BAREMA AVALIAÇÃO CURRÍCULAR**  
**(PPGAN - CURSO MESTRADO)**

CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_

**1. Histórico escolar graduação (Valor 50 pontos)**

	Pontos	Pontuação
CR ou similar / Disciplinas conceito A (>9,0) CR	máx 50,0	
CR ou similar / Disciplinas conceito B (8 a 8,9)	máx 45,0	
CR ou similar / Disciplinas conceito C (7 a 7,9)	máx 40,0	
CR ou similar / Disciplinas conceito C < 7,0	máx 20,0	
	<b>Subtotal</b>	

**2. Atividades complementares (Valor 30 pontos)**

	Pontos	Pontuação
Iniciação científica com bolsa	máx 30	
Iniciação científica voluntária	máx 25	
Extensão / monitoria	máx 20	
	<b>Subtotal</b>	

**3. Publicação de trabalho na área (Valor 15 pontos)**

	Pontos	Pontuação
Livro ou capítulo de livro com ou sem corpo editorial	máx 10,0	
Artigo em periódico Qualis A (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 15,0	
Artigo em periódico Qualis B (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 12,0	
Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 10,0	
Trabalho completo em anais	máx 10,0	
Resumo em evento científico Internacional	máx 10,0	
Resumo em evento científico Nacional	máx 8,0	
	<b>Subtotal</b>	

**4. Outros (Valor 5 pontos)**

	Pontos	Pontuação
Especialização, atualização e aperfeiçoamento, prêmio, aprovação concurso, experiência profissional	máx 5,0	
	<b>Subtotal</b>	



## ANEXO 5

### MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

A função primeira do projeto para dissertação de mestrado ou tese de doutorado é esclarecer ao leitor (no caso, a Comissão de Avaliação), o objetivo principal do trabalho e o caminho (método) para atingir este(s) objetivo(s). O projeto deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à área de concentração do PPGAN e à linha de pesquisa na qual deverá se inserir. A Comissão de Avaliação deverá ter condições de julgar se a proposta é viável em todos os aspectos e se resultará em um trabalho nível de mestrado ou de doutorado.

#### **1 - ASPECTOS FORMAIS**

O projeto deverá conter no máximo 30 páginas, incluídas as referências, formatado em papel A4, com 2,5 cm de margem em cada lado, acima e abaixo do texto, fonte Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5 e páginas numeradas sequencialmente. Não serão aceitos projetos com mais de 30 páginas. Descontando-se a capa, o sumário e os anexos, todos os demais tópicos contam como páginas.

1.1 - Capa - Deverá conter apenas o título (no máximo 15 palavras, com identificação da hipótese, das variáveis investigadas ou outra informação que permita identificar a área do problema de pesquisa), nome e assinatura do candidato e do orientador.

1.2 - Após a capa: Folha de Rosto, Sumário do projeto, Resumo e Abstract.

#### **2. ASPECTOS DE CONTEÚDO**

**2.1 – Resumo.** Apresentar informações essenciais para o leitor entender os aspectos mais importantes da proposta de pesquisa (extensão máxima: 400 palavras). Palavras-chave: no mínimo 3 e no máximo 10.

**2.2 – Introdução.** A Introdução situa o projeto no contexto do tema escolhido, deve permitir a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do projeto.

**2.3 - Revisão bibliográfica.** Deve conter as referências necessárias para o embasamento dos pressupostos do trabalho. A revisão deve permitir uma adequada compreensão do estado atual do conhecimento sobre o tema que será abordado e deve ainda caracterizar a importância do tema e a necessidade de realização do projeto.



**2.4 - Justificativa.** Deve descrever as motivações que levaram os autores a propor o projeto e conter a justificativa para a execução do projeto, devendo também conter descrição de aspectos que caracterizem a relevância científica e/ou social.

**2.5 - Objetivos.** Colocar de maneira sucinta, direta e clara o que o trabalho propõe. Devem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos.

**2.6 - Métodos.** Procedimentos:

a) descrever de maneira explícita e objetiva os tipos de dados a serem obtidos e como serão coletados.

b) descrever o delineamento experimental e tratamentos estatísticos.

c) Aspectos Éticos da Pesquisa - aspectos éticos na pesquisa, de acordo com as diretrizes e normas que regem a pesquisa científica.

**2.7 - Resultados esperados.** Os autores devem informar o tipo de produção a ser alcançada (“paper”; patente, outras) e que grupos de resultados - produtos e/ou processos (com base nos objetivos) - serão publicados.

**2.8 - Cronograma de Atividades.** Apresentar, em forma de tabela, as etapas ou atividades que serão desenvolvidas ao longo do período disponível.

**2.9 – Referências.** Listar as referências das obras citadas no texto, de acordo com as normas técnicas da APA e usar sistematicamente apenas essa norma para todas as citações/referências.



## ANEXO 6

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CECCHI, H. M. Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 1999

COSTA, N. M. B.; ROSA, C.O.B. Alimentos Funcionais – Componentes Bioativos e Efeitos Fisiológicos. Rio de Janeiro: Rubio, 2010 v.1.

DAMODARAN S., PARKIN K. L., FENNEMA, O.R. Química de Alimentos de Fenemma.4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FRANCO, Bernadette Dora Gombosoy de Melo. Microbiologia dos alimentos. Colaboração de Mariza Landgraf. São Paulo: Atheneu, 2005.

GAVA, A. J. Princípios de tecnologia de alimentos. 7. ed. São Paulo : Nobel, 1984. 284 p.

GONÇALVES. E.C.B.A. Análise de Alimentos: uma visão química da nutrição. 4. ed. São Paulo: Editora Varela, 2015.

KOBLITZ, M. G. B. Matérias Primas Alimentícias: Composição e Controle de Qualidade, Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan, 2011.

ORDOÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005, v. 1.

ORDOÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: tecnologia de alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed, 2005, v. 2.

ZENEBON, O.; PASCUET, N.S.; TIGLEA, P. Métodos físico-químicos para análise de alimentos. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008. Disponível em: [http://www.crq4.org.br/sms/files/file/analisedealimentosial\\_2008.pdf](http://www.crq4.org.br/sms/files/file/analisedealimentosial_2008.pdf)